



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – PROPOSTA COMERCIAL E 02 - HABILITAÇÃO, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEMOBI, PROCESSO Nº 2020-9G5PS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 035-S DE 18/11/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 19/11/2020.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (terça-feira), às 10h00min, na sala de reunião da SEMOBI, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência da Sr^a KETRIN KELLY ALVARENGA e membros: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI e JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDUAL, para a abertura dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, das empresas participantes do processo licitatório de Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO EM TEMPO REAL COM FIBRA ÓTICA, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO OU RELOCAÇÃO DE QUATRO ADUTORAS DE ÁGUA DN 600, DN 800, DN 300 E DN 75 E DUAS DE ESGOTO DN 200 E DN 250 DA CESAN, INCLUSÃO DE ÁREAS DE LAZER COM QUADRAS POLIESPORTIVAS, BICICLETÁRIO, PISTA DE SKATE PISTA DE CAMINHADA, BAIAS DE ÔNIBUS NA AV. GETÚLIO VARGAS, E RECONFIGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA DENOMINADA PORTAL DO PRÍNCIPE NA VILA RUBIM E ILHA DO PRÍNCIPE, EM VITÓRIA/ES.**

Em decorrência do aviso de licitação publicado no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, 06 (seis) empresas apresentaram os envelopes protocolados na seguinte ordem: 1) BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE protocolado dia 21/12/2020, por meio de correspondência postal, aberta nesta oportunidade para conferência, tendo sido verificada a existência dos Envelopes 01 – Proposta Comercial e 02 – Habilitação; 2) ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, protocolado dia 28/12/202, às 09 horas e 14 minutos; 3) L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, protocolado dia 29/12/202, às 08 horas e 25 minutos; 4) ECR



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

ENGENHARIA LTDA, protocolado dia 29/12/202, às 08 horas e 36 minutos; 5) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA, protocolado dia 29/12/202, às 08 horas e 46 minutos; 6) AVANTEC ENGENHARIA LTDA, protocolado dia 29/12/202, às 09 horas e 25 minutos.

2

Aberta a reunião, a Comissão constatou a participação das seguintes empresas, por meio de seus representantes devidamente credenciados: 1) BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE, que não enviou representante; 2) ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que não enviou representante; 3) L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, representada pelo senhor Arthur Gabriel Brandão Pimentel, C.I.: 13.147.669 SPTC MG; 4) ECR ENGENHARIA LTDA, representada pelo senhor Marcelo Ponath Schneider, C.I.: 1.489.195 SPTC ES; 5) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA, representada pelo senhor Vatslavlau Siepinski Júnior, C.I.: 1.199.711 SPTC ES; 6) AVANTEC ENGENHARIA LTDA, representada pelo senhor Pedro Augusto de Souza Rosa, C.I.: 1.588.082 SPTC ES Em seguida foram os envelopes submetidos aos presentes para que fizessem a rubrica em todos os envelopes (nº 01 – Proposta Comercial, e nº 02 – Habilitação) de todas as empresas participantes, assim como foram consultados os dados dos licitantes nos sites constantes do item 11.1.2 do Edital, visando conferir eventual existência de impedimento da participação dos mesmos no presente certame.

Procedido à consulta e realizada a conferência dos lacres e das devidas rubricas, foi aberto pela Comissão o Envelope nº 01 – Proposta Comercial de cada empresa, bem como conferidos os documentos apresentados em conformidade com as exigências do Edital. Foi também aferida a compatibilidade do objeto, do orçamento, dos prazos e das condições estabelecidas, tendo sido os documentos rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros das Comissão de Licitação. Foi constatado pela Comissão de Licitação que a proposta da licitante L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, no valor de R\$ 962.115,03 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e quinze reais e três centavos), ficou abaixo do limite de inexecuibilidade estabelecido nos itens 12.17 e 12.17.1 do Edital. Desse modo, foram apurados os seguintes valores de proposta e classificados em ordem crescente:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' at the top and several initials below.]



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

1º) R\$ 962.115,03 – L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA

2º) R\$ 1.061.062,81 – AVANTEC ENGENHARIA LTDA

3º) R\$ 1.339.638,16 – BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE

4º) R\$ 1.381.453,80 – CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA

5º) R\$ 1.542.933,84 – ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

6º) R\$ 1.642.035,41 – ECR ENGENHARIA LTDA

Ato contínuo à classificação, nos termos do que dispõe o item 11.1.7, foram abertos os Envelopes nº 02 – Habilitação, cujos documentos foram rubricados pelos licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, tendo sido informado aos presentes que apenas a documentação de habilitação dos três primeiros colocados será submetida à análise e conferência de sua regularidade em conformidade com as exigências editalícias, observado o disposto no item 11.1.9 do Edital.

Franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, o representante da licitante L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, senhor Arthur Gabriel Brandão Pimentel, afirmou que entrará com recurso referente aos itens mencionados para efeito do cálculo da inexequibilidade dos valores do presente certame, como mencionados nos itens 12.17 e 12.17.1 do Edital. A Comissão decidiu pela suspensão dos trabalhos para análise em âmbito interno acerca dos documentos de habilitação e da proposta de preços, pelos setores técnicos responsáveis. O resultado final da licitação será oportunamente publicado em imprensa oficial, momento a partir do qual se iniciará o prazo para apresentação de recursos, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93. A Srª Presidente informou que eventuais recursos apresentados não serão publicados no Diário Oficial, mas que estarão disponíveis para consulta e/ou impugnação no site da SEMOBI (www.semobi.es.gov.br) após a devida comunicação a ser realizada por e-mail aos licitantes, sendo que apenas a decisão a eles concernentes é que será publicada. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12 horas e 08 minutos, e a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

Membro da CPL/SEMOBI

JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDULA

Membro da CPL/SEMOBI

KETRIN KELLY ALVARENGA

Presidente da CPL/SEMOBI

BUREAU VERITAS DO BRASIL
SOCIEDADE

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

ENGEPLUS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

ECR ENGENHARIA LTDA

L.A. FALCÃO BAUER CENTRO
TECNOLOGICO DE CONTROLE DA
QUALIDADE LTDA

CONCREMAT ENGENHARIA E
TECNOLOGIA